



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

Amparo, 07 de março de 2022.

TC:7248.989.20- CONTAS ANUAIS 2021.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, neste ato representado por esta Assessora Jurídica, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, apresentara as justificativas pertinentes no tocante aos apontamentos trazidos:

A.1.1. CONTROLE INTERNO

- a) Em nossa análise, a estrutura de pessoal do Controle Interno da prefeitura (não a regulamentação em si) padece de constitucionalidade (RE 1.264.676, STF), visto que restringiu a equipe de Controle Interno a uma função gratificada de livre nomeação pelo prefeito;**
- b) Incompatibilidade do vínculo precário dos controladores internos atualmente existentes, dado o porte do município, o que pode provocar riscos à independência e à segurança das atividades desenvolvidas;**
- c) Registramos diversas irregularidades apontadas pelo Controle Interno no quadrimestre, as quais carecem de intervenção do Gestor Municipal.**

Inicialmente, cabe esclarecer que a administração vem se planejando para a realização de concurso público para preenchimento do cargo de controlador interno, a fim de garantir maior autonomia e imparcialidade na fiscalização e acompanhamento da gestão.



A administração pública vem realizando no sentido de conscientizar os departamentos acerca da importância da obediência aos prazos e questionamentos trazidos pelo Departamento de Controle Geral.

Sobre o assunto, trago as informações fornecidas pelo Assessor de Gabinete, o Sr. Douglas Fortunato.

A.3. OBRAS PARALISADAS

a) Existência de obras paralisadas ou atrasadas cujas contratações iniciais somam 4,9 milhões de reais;

b) Inobservância ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a LOA 2021 incluiu diversos novos projetos, sendo que conforme não foram adequadamente atendidos os em andamento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vem se empenhando para que sejam regularizadas as situações de atraso.

Em anexo, trago as informações sobre as obras: as obras de reforma e ampliação da CIME Pica Pau e da Usf. Jd. Camandocaia, construção da pista de concreto (BMX) estão em atraso, porém em andamento.

A única obra paralisada, segundo informações trazidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é a construção da ponte sobre o rio Camandocaia, a qual aguarda finalização do certame licitatório para retomada e conclusão.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

a) Déficit na execução orçamentária na ordem de -8,34%, quando considerada a despesa empenhada.

B.1.2.1.1. SERVIDORES APOSENTADOS QUE CONTINUAM EM ATIVIDADE NO MESMO CARGO EFETIVO

a) A Prefeitura de Amparo tem uma quantidade substancial de servidores em seu quadro de pessoal que se aposentaram pelo RGPS e continuam em atividade no mesmo cargo que originou a aposentadoria em dissonância com decisões do STF e deste Tribunal de Contas;

Segundo informações trazidas pelo Departamento de Recursos Humanos, os aposentados que estão ativos na folha de pagamento na Prefeitura de Amparo, são aqueles que aposentaram antes da emenda constitucional nº103/2019, portanto, não alcançados pela exoneração compulsória determinada no artigo 37, § 14º da Constituição Federal. O Departamento informa ainda, que após a vigência da emenda, são automaticamente exonerados, cumprindo, assim o determinado pela Constituição.

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

a) Não aplicação do mínimo constitucional na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. A despesa paga no período foi de apenas 19,19%.

b) Não aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB no período;

C.1.1. SEI 0011863/2021-45 - Cumprimento da Meta 01 da Lei 13.005/2014

a) A rede descumpriu a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

C.2. IEG-M - I-EDUC

a) Existência de crianças de 0 a 03 anos não atendidas por vagas em creche;

b) Existência de evasão escolar na rede municipal de ensino;

c) Há 90 (noventa) alunos da rede municipal de ensino que não têm acesso aos meios digitais de aprendizagem.



A Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n°61/2022, anexo, trouxe as informações e documentação pertinentes ao assunto.

D.2. IEG-M - I-SAÚDE

a) O município não atingiu as metas de vacinação contra a influenza no período. Nenhum grupo prioritário alcançou a meta de 90% de vacinação. Há grupos com menos de 30% do público-alvo vacinado;

No ano de 2021, a cobertura foi 74,35%, cabendo ressaltar que a campanha de vacinação da Influenza foi concomitante à vacinação contra COVID-19, tendo um intervalo mínimo entre doses e contra indicação temporária, reduzindo, dessa forma a cobertura vacinal até mesmo comparado a 2020.

b) Constatamos que o município conta atualmente com 11787 pacientes aguardando por atendimento em alguma especialidade médica. Cerca de 16% da população local;

Os atendimentos já estão sendo retomados, e a Secretaria Municipal de Saúde, já está providenciando medidas para diminuir a fila de espera, retornando ao fluxo normal de atendimento.

Com as ações já realizadas, a fila de espera para 8.141, uma redução de aproximadamente 30% na demanda reprimida

c) O município encontra-se em falta de medicamentos na rua rede municipal de saúde. Segundo a Origem, a falta decorre de falta de processo licitatório para a aquisição, o qual, está em andamento. A situação denota clara falta de planejamento da Administração Municipal.



Sobre o tema, as informações trazidas pela Secretaria Municipal de Saúde, foi que o medicamento BUDESONIDA foi comprado em novembro de 2021, porém, há falta de matéria prima para a fabricação do fármaco até o momento.

Os demais medicamentos que estão em falta: azitromicina; dexclorfeniramina, e solução nasal já foram solicitados para compra.

E.1.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

a) Constatamos que mais 16 mil pessoas do município de Amparo não têm acesso à água tratada. O município tem uma população estimada de 73.145 habitantes em 2021. Desse total, 22% não tem acesso à água tratada fornecida pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto, uma vez que essa população não atendida faz uso de poços artesianos particulares;

O SAAE utiliza a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE como base de dados de seus estudos populacionais. Nela, a população estimada para o município para os anos 2021/22 é de 69.861, com grau de urbanização calculado em 84,6%.

Inicialmente esclarecemos que fiscalização do TCE-SP calculou as 16 mil pessoas citadas utilizando a base da dados de 2021 do IBGE (que estima uma população superior a 73 mil habitantes), comparando com informações disponíveis na tabela de índices em fls. 14 que retratam o ano de 2019. Corrigindo as diferenças nos bancos e nas referências, o número de não atendidos será reduzido e, conseqüentemente, o % de atendidos em relação a população total também.

Atualmente, o SAAE disponibiliza rede de distribuição de água tratada para praticamente toda a zona urbana de Amparo. É certo, entretanto, que alguns dos bairros/loteamentos são abastecidos por poços artesianos construídos ou transferidos para esta Autarquia. Estes,

porém, são devidamente monitorados e analisados, respeitando a legislação sanitária vigente. Estima-se, com tais observações que o SAAE atenda 59.102 habitantes (SEADE), restando outros 10.759 (SEADE) que residem na zona rural. Neste caso, a Lei Federal 14.026/20 prevê que o atendimento seja universalizado até 2033.

Assim, considerando as bases de dados diferentes, o número de não atendidos pelo sistema de abastecimento é reduzido de 16 para menos de 11 mil pessoas. Estes últimos são aqueles residentes na zona rural, cuja obrigatoriedade do atendimento segundo estipulado pelo Novo Marco do Saneamento é para o ano de 2033.

b) Apenas 56% do esgoto captado pelo município é devidamente tratado, sendo que o restante é descartado nos mananciais da região;

Informo que o percentual de 56% representa o limite da capacidade de tratamento das ETE's instaladas no município. Ele será aumentado devido ao término das obras da ETE Jaguary que deverá atender o bairro rural com aproximadamente 500 habitantes.

Entretanto, o tratamento de esgoto atingirá seu máximo de eficiência após a conclusão das obras anunciadas pelo Governo do Estado-DAAE para a cidade de Amparo que constituem parte do projeto de construção da Barragem de Duas Pontes, conforme notícia vinculada pelo órgão, conforme recorte abaixo:

"Governo do Estado prepara construção das ETEs de Amparo e Monte Alegre do Sul

O DAAE (Departamento de Águas e Energia Elétrica), autarquia vinculada à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente, está realizando os processos de licitação

para desenvolvimento dos projetos executivos das Estações de Tratamento de Esgotos de Amparo e Monte Alegre do Sul. Os dois complexos são uma contrapartida da barragem de Duas Pontes, em construção, que junto com o reservatório de Pedreira garantirá o abastecimento de mais de cinco milhões de habitantes.

Para Francisco Eduardo Loducca, Superintendente do DAEE, "as ETEs vão cumprir um importante papel social e sanitário como um agente na prevenção de doenças hídricas". De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), para cada real investido em saneamento básico são economizados R\$ 4 no sistema de saúde.

As ETEs de Amparo e Monte Alegre do Sul terão capacidade para tratar o esgoto de 100% das cidades, beneficiando mais de 76 mil pessoas - população estimada pelo IBGE para 2045. O conjunto permitirá retirar aproximadamente 9 toneladas/dia de carga orgânica e 70 quilos/dia de fósforo proveniente do esgoto doméstico que é lançado in natura no rio Camanducaia, atendendo às exigências da Resolução CONAMA nº 357/05.

O DAEE deverá investir R\$ 6,7 milhões no desenvolvimento dos projetos para as duas ETEs. As obras, estimadas em R\$ 141,7 milhões, serão licitadas após a conclusão dos projetos e incluem a construção dos sistemas de coleta e afastamento dos esgotos, estações elevatórias, emissários de esgoto bruto, linhas de recalque e emissários de esgoto tratado.

A abertura das propostas das empresas interessadas nos projetos da ETE de Monte Alegre do Sul está prevista para o dia 29 de julho; e na de Amparo para o dia 19 de agosto na sede do DAEE em São Paulo - Rua Boa Vista 175, 1º andar." <http://www.dae.sp.gov.br/site/governo-do-estado-prepara-construcao-das-etes-de-amparo-e-monte-alegre-do-sul/>

Desta forma, o município aguarda investimentos do governo do Estado no setor.

c) Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) de 2019 informam que 45,57% da água tratada é perdida durante sua distribuição;

Para o combate as perdas no sistema de distribuição, o SAAE Amparo iniciou, em 2018, um plano de substituição de hidrômetros que, até o final de 2021 já havia resultado na troca de mais de 50% do parque de aparelhos na cidade. Neste último ano, especificamente, foi contratada empresa especializada neste serviços para substituição completa das unidades restantes até meados de 2022. Ao retirar hidrômetros antigos que, em alguns casos, datavam de mais de 30 anos, o SAAE espera reduzir suas perdas em 5%.

Outra política adotava pela Autarquia foi a aquisição de macromedidores de redes, que possibilitarão identificar, com mais precisão, zonas de perdas hídricas pela cidade. Foram investidos mais de R\$ 800 mil Reais nos aparelhos. A Autarquia deverá, ainda neste ano, finalizar sua central de monitoramento de perdas, integrando os dados dos macromedidores com os do sistema de saneamento. Estima-se uma redução de 10% das perdas com a iniciativa.

d) Ausência de monitoramento do Plano Diretor de Saneamento aprovado em 2012;

Entre os anos de 2016 e 2020 o governo municipal privilegiou a política de concessão da Autarquia. Tal fato praticamente congelou os planos de investimento público no setor em Amparo. Não fazendo sentido gastos públicos vultosos que seriam, futuramente, disponibilizados para usufruto de empresas privadas.

Com o fracasso da tentativa e a troca de governo, o SAAE retomou os investimentos públicos em 2021, entre eles a elaboração da revisão do seu Plano de Saneamento, tendo em vista que o anterior já possui 10 anos e não contempla uma grande parcela da população atual do município.



Os recursos para a revisão do plano foram pleiteados e aprovados pela Agência PCJ.

e) Dados do SNIS de 2019 mostram que o município ficou-se inerte em suas políticas públicas relacionadas ao saneamento, dada a pouca evolução ou mesmo a regressão em alguns indicadores do Sistema.

Quanto a redução do índice de coleta de esgoto, cabe destacar que ele ocorreu porque o SAAE, em 2019, incorporou ao seu rol de usuários os moradores do bairro Planalto da Serra, o qual deve ser esclarecido se tratar de um bairro irregular (invasão), sem disponibilidade de rede de água e esgoto - abastecimento atual mediante Caminhão - Pipa. Tal medida visou a segurança sanitária daquele núcleo, tendo em vista que o abastecimento era precário, sendo utilizado até fontes de água sem nenhum controle de qualidade.

Além do mais, existiu a já mencionada substituição das bases de dados que ocorreu após profissionalização da gestão de estatísticas da Autarquia a partir do ano de 2017. Todos os dados que eram prestados foram revisados e passaram a ser monitorados por pessoal especializado o que, certamente, causou variações com modelos anteriores de gestão de informação e dados.

G.2.1. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO MUNICIPAL

a) Em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura, constatamos que ele não apresenta qualquer dado de despesas de 2021;

b) A Fiscalização vem registrando irregularidades na transparência municipal de forma recorrente ao longo do Acompanhamento Especial - COVID-19, tratado no TC 001657.989.21-6, em inobservância aos padrões de

**transparência delineados pelo Comunicado SDG n° 18/2020.
Irregularidades persistentes;**

**c) A prefeitura não regulamentou a Lei de Acesso à Informação
nem a Ouvidoria Municipal.**

O Departamento de Tecnologia, informa que notificará todas as entidades que recebem repasse do 3º Setor para que criem e disponibilizem em seu site eletrônico, os valores recebidos oriundos do poder público.

A pesquisa está disponível no site: www.amparo.sp.gov.br, na Aba *Transparência*, ou diretamente através do endereço: <https://transparencia.amparo.sp.gov.br>.

Os dados referentes a remuneração individualizada por nome do agente público, podem ser pesquisados no link "*Recursos Humanos*"

O serviço de ouvidoria foi implantado, e está disponível através do site www.amparo.sp.gov.br, na Aba "Para Você" "Serviços Online", link opção "Ouvidoria".

Informações trazidas pelo Gabinete do Sr. Prefeito, são no sentido de que a municipalidade encaminhará projeto de lei para Câmara, que trata de Acesso à Informações, conforme LF n° 12527/11, o que já está em fase de finalização.

O Departamento de Comunicação, informa que anteriormente estava apresentando divergências, mas que já foram devidamente sanadas, inclusive com a criação de uma página no site da prefeitura, onde constam todas as solicitações e processos digitalizados referentes à COVID-19, conforme documentação anexa

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Diversos documentos foram encaminhados ao Sistema AUDESP fora do prazo regulamentar.

A administração e seus departamentos estão trabalhando para correção de possíveis falhas nesse sentido, de modo a atender de forma precisa no tocante ao solicitado.

Permanecemos à disposição para pronto atendimento de todas as recomendações que este Tribunal entender necessárias.

Atenciosamente,

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP 242.754
MATRÍCULA 9953